# ANEXO B

**Carta de Advertência Nº**

Sr(a), , vimos pela presente informar-lhe que, devido a (s) situação (ões) elencada (s) abaixo, estamos advertindo-lhe por escrito, e aproveitamos para informar que, em caso de repetição dessas faltas, poderá ser aplicada uma pena de suspensão da bolsa por 30 (trinta) dias, e/ou desligamento da participação no Programa.

***OBS:*** *De acordo com o art. 36 do Regimento Interno do Componente do Provimento do Qualifica-APS, será assegurado ao profissional o direito de ampla defesa e do contraditório.*

( ) Atrasar-se nos horários de entrada, ou antecipar os horários de saída, nas suas atividades, em tempo superior a 20 (vinte) minutos; 03 (três) vezes em período de 01 (um) mês;

( ) Não comparecer às suas atividades, sem a prévia comunicação aos gestores e usuários, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

( ) Desrespeitar o código de ética profissional, de acordo com a infração cometida;

( ) Não cumprir tarefas designadas e prazos fixados por normativas ICEPi/SESA e pelos docentes- assistenciais;

( )Assumir atitudes e praticar atos que desconsiderem os usuários, funcionários, colegas ou superiores e familiares ou desrespeitem preceitos de ética profissional e do regulamento da instituição;

( )Usar de maneira inadequada instalações, materiais e outros pertences da instituição; ( ) Outros, especificar:

\_

, de de 202 .

Secretaria Municipal de Saúde e/ou Docente-assistencial do ICEPi/SESA

# ANEXO C

**Carta de Suspensão da Bolsa Nº**

Sr (a) , vimos pela presente informar-lhe que, devido a (s) situação (ões) elencada (s) abaixo, estamos suspendendo a bolsa de formação por 30 (trinta) dias no mês de de 202 , e aproveitamos para informar que, em caso de repetição dessas faltas, poderá ser aplicada a penalidade de desligamento da participação no programa.

***OBS:*** *De acordo com o art. 36 do Regimento Interno do Componente do Provimento do Qualifica-APS, será assegurado ao profissional o direito de ampla defesa e do contraditório.*

( ) Desrespeitar o Código de Ética Profissional de acordo com a infração cometida;

( ) Ausentar-se do serviço por um período maior do que 03 (três) dias consecutivos sem apresentação de justificativa em até 72 (setenta e duas) horas do início da ausência;

( ) Receber 03 (três) advertências por quaisquer motivos descritos no art. 32. ( ) Outros.

Descrição da situação:

\_

, de de 202 .

Secretaria Municipal de Saúde

Profissional Bolsista

# ANEXO D

**Carta de Desligamento**

Sr (a) , vimos pela presente informar-lhe que, devido a (s) situação (ões) elencada (s) abaixo, estamos desligando do componente de provimento do Programa Qualifica APS e que a partir da data / / será findado o Termo de Outorga Nº para pagamento da bolsa de formação.

***OBS:*** *De acordo com o art. 36 do Regimento Interno do Componente do Provimento do Qualifica-APS, será assegurado ao profissional o direito de ampla defesa e do contraditório.*

( ) Desrespeitar o Código de Ética Profissional de acordo com a infração cometida;

( ) Receber 02 (duas) suspensões do pagamento da bolsa por quaisquer motivos descritos no art. 33;

( ) Infringir a legislação aplicável aos pagamentos da bolsa, na hipótese de omissão de incompatibilidade precedente ou superveniente;

( ) Agredir fisicamente quaisquer indivíduos;

( ) Fraudar ou prestar informações falsas na inscrição. Neste caso, além do desligamento, o aluno sofrerá as sanções disciplinares previstas nos Códigos Civil e Penal brasileiros, devendo ressarcir os valores pagos como bolsa;

( ) Abandonar as atividades por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. ( ) Outros.

Descrição da situação:

\_

, de de 202 .

Secretaria Municipal de Saúde

Profissional Bolsista